TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
**5ª Região**

**Presidência**

ATO Nº 524, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 8460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, o disposto na Resolução nº 15, de 15 de agosto de 2001, deste Tribunal, e considerando, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária no exercício corrente, resolve:

FIXAR em R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido em pecúnia por este Tribunal e Seções Judiciárias jurisdicionadas, na forma da legislação em vigor, com efeitos a partir do mês de junho de 2001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO
Presidente

Fonte: DJ- Seção 2, 07/11/2001, P.841